



# Prefeitura Municipal de Mococa

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013



## Edital de Abertura

A Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar Seleção Simplificada Pública, através da empresa Apta – Assessoria e Consultoria, sob a supervisão da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, nomeada através da Portaria nº 0226/13 para a contratação temporária de profissionais para desempenharem funções junto ao Departamento Municipal de Educação para contratação de caráter temporário em decorrência de programas e convênios especiais, serviços emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamento e licença de concessão obrigatória.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado.

### 1- Dos Cargos

1.1- Os cargos, a remuneração, jornada de trabalho semanal, escolaridade e exigências são os especificados no quadro abaixo:

Cód.	Cargos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$	Escolaridade e Exigências
01	Professor da Educação Infantil – PEI	25 HORAS	1.452,45	Licenciatura em Pedagogia Plena
02	Professor do Ensino Fundamental I – PEF I	30 HORAS	1.410,68	Licenciatura em Pedagogia Plena
03	Professor do Ensino Fundamental I – EJA	12 HORAS	608,60	Licenciatura em Pedagogia Plena
04	Professor da Educação Especial – PEE	24 HORAS	1.370,02	Licenciatura em Educação Especial ou Pós-Graduação Específica em Educação Especial Plena
05	Professor do Ensino Fundamental II - Artes	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Artes
06	Professor do Ensino Fundamental II – Biologia	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Biologia
07	Professor do Ensino Fundamental II – Ciências	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Ciências
08	Professor do Ensino Fundamental II – Educação Física	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.
09	Professor do Ensino Fundamental II – Espanhol	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Espanhol
10	Professor do Ensino Fundamental II – Filosofia	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Filosofia
11	Professor do Ensino Fundamental II – Geografia	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Geografia
12	Professor do Ensino Fundamental II – História	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Historia
13	Professor do Ensino Fundamental II – Informática	HORA/AULA	9,47	Graduação de Nível Superior na Área de Tecnologia da Informação (Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Informática, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Processamento de Dados e outros cursos)



# Prefeitura Municipal de Mococa

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013



				de nível superior pertinentes à área da Informática )
14	Professor do Ensino Fundamental II – Inglês	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Inglês
15	Professor do Ensino Fundamental II – Matemática/Estatística	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Matemática/Estatística
16	Professor do Ensino Fundamental II – Português	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
17	Professor do Ensino Fundamental II – Química	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Química
18	Professor do Ensino Fundamental II – Psicologia Organizacional	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Psicologia
19	Professor do Ensino Fundamental II – Sociologia	HORA/AULA	9,47	Licenciatura Plena em Sociologia
20	Professor do Ensino Técnico – Administração	HORA/AULA	9,47	Graduação de Nível Superior em Administração (Qualquer Modalidade)
21	Professor do Ensino Técnico – Ciências Contábeis	HORA/AULA	9,47	Graduação de Nível Superior em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas

1.2- A descrição sumária das atividades é a constante do Anexo I do presente Edital.

1.3 Será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços, no valor de **R\$ 40,00**

1.4- Os candidatos poderão se inscrever para dois empregos, sendo que as provas dos mesmos realizar-se-ão no mesmo dia, período e local, dentro do horário previsto para aplicação da prova.

1.4.1- Caso um candidato inscreva-se para um terceiro emprego, a inscrição será considerada INDEFERIDA.

1.4.2- A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Mococa não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários não definidos no presente edital.

## 2- Das Inscrições

2.1- As inscrições realizar-se-ão de **02 de janeiro a 12 de janeiro de 2014** pela internet, pelo endereço eletrônico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br).

2.1.1- Para os candidatos que não disponham de internet, os mesmos poderão utilizar as instalações da Biblioteca Municipal de Mococa (projeto acessa São Paulo) Praça Major Jose Pedro, 143, centro – Mococa/SP, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 17h00min.

2.2- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente processo de seleção que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.2.1- O candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos para a contratação para o Cargo de seu interesse, não podendo alegar desconhecimento sob pena de ser desclassificado do presente Processo Seletivo.

2.3- Antes de realizar a inscrição o interessado deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

2.3.1- Ser brasileiro e se estrangeiro atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.3.2- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado legalmente;

2.3.3- Preencher os requisitos, na data de entrega dos documentos para contratação, para o Cargo a que concorre;

2.3.4- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.5- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física ou mental incompatível com o



# Prefeitura Municipal de Mococa

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013



exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre;

**2.3.7-** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**2.3.8-** Não ter antecedentes criminais, que impeçam a contratação;

**2.3.9-** Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

**2.3.10-** Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público.

**2.3.11-** Não registrar crime contra a Administração Pública.

**2.4-** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada.

**2.5-** Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deverá:

**2.5.1-** Acessar o site [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) durante o período de inscrição determinado no item 2.1;

**2.5.2-** Localizar o link relacionado ao processo seletivo;

**2.5.3-** Preencher corretamente o formulário de inscrição, informando todos os dados solicitados;

**2.5.4-** Imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada.

**2.6-** A efetivação da inscrição somente se dará após o pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição, observando-se a data limite para o pagamento e o expediente bancário, não sendo aceitos pagamentos efetuados fora do prazo estabelecido, bem como outras formas de pagamento que não seja a liquidação do boleto bancário em rede bancária.

**2.7-** O pagamento do boleto gerado no ato da inscrição deverá ser realizado preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, observando-se a data limite de **13 de janeiro de 2014**.

**2.7.1-** O candidato é responsável pela emissão e liquidação do seu boleto bancário, atentando para o horário de expediente dos bancos e outros estabelecimentos integrantes da rede bancária nacional.

**2.8-** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**2.9-** O deferimento da inscrição do candidato dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição online, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

**2.9.1-** O candidato será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

**2.10-** Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Empresa Apta – Assessoria e Consultoria e referendados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias após o término das mesmas.

**2.10.1-** O fato de o candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do processo de seleção e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso se for detectada falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.

**2.11-** A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através dos endereços eletrônicos: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br) , [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) e [www.educamococa.com.br](http://www.educamococa.com.br)

**2.11.1-** Não havendo publicação, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

**2.12-** A relação completa de candidatos inscritos será divulgada através de afixação na Prefeitura Municipal de Mococa, localizada à situada à Rua XV de novembro, Nº 360 - Centro Mococa/SP – Centro, Mococa – SP e nos endereços eletrônicos: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br) , [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) e [www.educamococa.com.br](http://www.educamococa.com.br) conforme o Anexo III – Cronograma de Execução deste edital.

**2.13-** A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

**2.14-** Qualquer condição especial para participação no processo seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Organizadora e Fiscalizadora e a Apta - Assessoria e Consultoria, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo



# Prefeitura Municipal de Mococa

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013



devido.

**2.14.1-** O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, deverá dentro do período de inscrição, protocolar laudo médico que ateste a sua condição, bem como a necessidade de realização de prova em condições especiais (prova ampliada, em Braille, acompanhamento especial etc.), conforme citado no item 2.14, sob pena de não prevalecer a sua condição especial na realização das provas ou na classificação.

**2.15-** A Comissão Organizadora e Fiscalizadora e a Apta - Assessoria e Consultoria, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

**2.16-** Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

**2.17-** Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Mococa.

## 3- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**3.1** As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego público a ser preenchido.

**3.2** – Serão asseguradas às pessoas com deficiência, a participação neste processo seletivo, sem reservas de vagas, tendo em vista a quantidade ofertada.

**3.3** – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 3º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

**3.3-** Às pessoas com deficiência será garantida a participação neste Processo Seletivo, desde que sua condição seja compatível com as atribuições do cargo, em igualdade de condições.

**3.3.1-** No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, encaminhando, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data máxima para postagem até o dia **13/01/2013**, para a empresa **Apta Assessoria e Consultoria. EPP R: Lafaiete nº 1904 - CEP 14.015.080, Ribeirão Preto, SP**, Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

**3.3.2-** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

**3.3.3-** A Prefeitura Municipal de Mococa e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. EPP não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

**3.5-** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.5.1-** O candidato com deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo no prazo determinado, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**3.5.2-** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.6** Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5296/04 de 02/12/2004.

**3.6.1-** Os candidatos com deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os cargos que não possibilitem as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

**3.7-** Os candidatos cegos que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

**3.7.1-** O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão Coordenadora do Processo



# Prefeitura Municipal de Mococa

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013



Seletivo até o dia **13/01/2013**, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.1.

**3.7.2-** Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

**3.7.3-** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**3.7.3-** Após admissão no emprego a que concorreu como pessoa com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

**3.8-** Os candidatos que, dentro do prazo definido, não atenderem aos dispositivos acima mencionados serão considerados como candidatos sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**3.9-** O candidato com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Mococa que terá a assistência de junta multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

**3.10-** A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de Deficiência, frente às rotinas do cargo, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 4.298, de 20/12/1999, e será realizada pela Prefeitura Municipal de Mococa, através de equipe multiprofissional.

**3.10.1-** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**3.11-** Após a nomeação de candidato com deficiência, à condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

## 4- DAS PROVAS

4.1- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

Nomenclatura dos Funções	Distribuições das Questões
Professores (todas as modalidades)	10 (dez) Conhecimentos Pedagógicos 10 (dez) Conhecimentos Específicos

**4.1.1-** A prova de Conhecimentos Pedagógicos e Específicos visa aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes à função pública;

**4.2-** O Anexo II - Programa de Provas integra este Edital e estará à disposição dos candidatos nos endereços eletrônicos [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) e [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br) . [www.educamococa.com.br](http://www.educamococa.com.br)

## 5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**5.1-** 5.1- As provas objetivas serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2014 (DOMINGO), na **EMEB PROF. JOSÉ BARRETO COELHO, PRAÇA MADRE CAPRINI, 69, VILA MARIANA EM MOCOCA/SP** no período da manhã.

5.1.1- Caso a oferta de candidatos ultrapasse a capacidade da escola acima citada será utilizado outro estabelecimento, sendo assim, os candidatos deverão ser comunicados através de novo Edital de convocação para prova objetivas e de títulos(NÃO) , no dia 18 de janeiro de 2014.

Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas na data indicada no Anexo III - Cronograma de Execução, em local e horário a ser oportunamente divulgado através do Jornal "A Mococa", através de afixação, na Prefeitura Municipal e em caráter informativo, nos endereços eletrônicos [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) , [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br) e [www.educamococa.com.br](http://www.educamococa.com.br)

**5.1.1-** Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante



## Prefeitura Municipal de Mococa

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013



no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

- 5.2-** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.3-** Por justo motivo, a critério da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, a realização de uma ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.
- 5.4-** Na data prevista para a realização das provas objetivas, os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas**, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.
- 5.5-** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
- 5.5.1** - São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) e Passaporte.
- 5.5.2** - Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos .
- 5.5.3** - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá realizar a prova através do procedimento de inclusão, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.
- 5.5.4** - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.
- 5.5.5** - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.6** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar, documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como apresentar à Comissão Organizadora e Fiscalizadora o documento original após a nova emissão.
- 5.7** - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 5.8** - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.
- 5.9** - Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.
- 5.10** - O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.
- 5.11** - O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.
- 5.11.1** - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.11.2** - Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.
- 5.11.3** - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade



# Prefeitura Municipal de Mococa

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013



exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**5.12 -** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

**5.12.1 -** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**5.13 -** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, **01 (uma) hora** de seu início.

**5.13.1 -** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

**5.13.2 -** Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão de Respostas devidamente preenchido, podendo, no entanto, levar o caderno de questões.

**5.13.3 -** Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

**5.13.4 -** O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

**5.14 -** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**5.15 -** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

## 6- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**6.1-** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.

**6.1.1-** A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

**6.1.2-** Para todas as disciplinas o peso será de 5,00 (cinco) pontos por questão.

**6.2-** Para classificação final dos candidatos que não possuem Prova de Títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NPO = NF$$

Onde:

**NPO** = Nota obtida na prova objetiva

**NF** = Nota final do candidato.

**6.3-** Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma é considerada correta para todos os candidatos.

**6.4-** O presente Processo Seletivo é classificatório.

## 7- DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1-** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerada sua nota final.

**7.2-** A lista de classificação final será publicada no "Jornal A Mococa" além de afixada na Prefeitura Municipal de Mococa, para conhecimento aos candidatos.

**7.3-** No caso de igualdade de nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

✓ Tiver maior idade;

✓ Tiver maior número de filhos menores de 18 anos na data da inscrição;

## 8- RESULTADOS E RECURSOS

**8.1 -** O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado, no dia seguinte após a realização das provas objetivas, por meio de Edital, através de afixação no prédio da Prefeitura Municipal Mococa e nos endereços eletrônicos [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br), [www.educamococa.com.br](http://www.educamococa.com.br) e [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br) em caráter informativo.

**8.2 -** Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões,



# Prefeitura Municipal de Mococa

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013



divulgação de gabaritos, contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação ou publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para [recursosmococa@aptarp.com.br](mailto:recursosmococa@aptarp.com.br), o qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

**8.2.1-** No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, emprego e seu número de inscrição.

**8.2.2-** Será rejeitado o recurso que:

**a-)** estiver incompleto;

**b-)** não apresentar argumentação lógica e consistente;

**c-)** for enviado fora do prazo;

**d-)** for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico em e-mail diferente do estabelecido;

**8.3-** Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato;

**8.4-** Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

**8.5-** O resultado com a classificação final do concurso será publicado oficialmente no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Mococa, através de afixação no prédio da Prefeitura Municipal Mococa e nos endereços eletrônicos [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br) e [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) e [www.educamococa.com.br](http://www.educamococa.com.br) em caráter informativo.

**8.6-** Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo IV – Formulário de Recursos.

**8.7-** Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

**8.8-** Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital, podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br), sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

**8.8-** A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

## **10- DA CONTRATAÇÃO – Regime, Prazos e Validade do Processo**

**10.1-** O regime de contratação será CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT - em caráter temporário, ficando os contratados vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

**10.2-** O presente processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por no máximo mais 01 ANO, se necessário e solicitado.

**10.3-** O prazo de contratação será de 01 (hum) ano, prorrogável por igual período e para os Professores o prazo será conforme necessidade e mediante convocação.

**10.4-** O candidato deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

**10.4.1-** Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, inscrição do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;

**10.4.2-** Certidão negativa de antecedentes criminais;

**10.4.3-** 01 foto 3x4 recente;

**10.4.4-** Demais documentos exigidos no ato da contratação.

**10.4.5-** Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal

**10.4.6-** não ter sido contratado, por prazo determinado, pela prefeitura municipal de Mococa, nos seis meses que antecedem a contratação decorrente do presente processo seletivo público em atenção ao artigo 452 da CLT e do termo de compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a prefeitura municipal de Mococa e o ministério público do trabalho.





## Prefeitura Municipal de Mococa

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013



**10.5-** O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

**10.6-** Para os cargos que possuem exigência de registro em Conselhos de classe é necessária a comprovação de regularidade com o mesmo.

### **11- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1-** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o candidato de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**11.2-** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**11.3-** A Apta – Assessoria e Consultoria não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

**11.4-** Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição dos Cargos

Anexo II - Programa de Provas

Anexo III - Cronograma

Anexo IV - Modelo de Formulário de Recursos

**Maria Edna Gomes Maziero**  
**Prefeita Municipal**

Mococa, 30 de dezembro de 2013.